



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, a demarcação de faixa indicativa de “carga e descarga” em frente ao nº 1051 da rua Piauí, no bairro Santa Paula.**

A presente medida vem ao encontro da solicitação de comerciantes locais, a fim de evitar o uso indevido dessa vaga e para assegurar o fluxo normal de entrega e expedição de mercadorias.

No meio urbano, essa espécie de faixa de estacionamento tem a função de assegurar a disponibilidade contínua de uma área exclusiva para estacionamento de veículos de transporte e, logo em seguida, utilizados para carga e descarga de mercadorias, não se confundindo com as vagas de estacionamento destinadas ao uso regular.

O desvio dessa função prejudica o trabalho de entregadores e de coletores de mercadorias, os quais, tão logo concluem suas atividades, que são de curta duração e que exigem bastante cuidado, partem do local, para que outros profissionais



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

possam utilizá-la com a mesma finalidade.

Nessa rua há várias outras vagas de uso livre para estacionamento regular de veículos, necessitando de uma vaga específica de carga e descarga.

Ante ao exposto, contamos com o atendimento a esta indicação.

Plenário dos Autonomistas, 14 de agosto de 2024.

**ECLERSON PIO MIELO**  
**(PROFESSOR PIO MIELO)**  
**VEREADOR**